

ACORDO DE SUBVENÇÃO

1. Número da Ordem de Aquisição	
2. Tipo de Doação	Montante Fixo da Subvenção
3. Título da Actividade de Doação	
4. Administrador da Doação	[Insira o Endereço do Escritório Local do Ipas ou o Escritório do Ipas]
5. Gestor do Projecto do Ipas	
6. Beneficiário	
7. Ponto de Contacto do Beneficiário	[Insira o Nome e o Título] [Insira o Endereço Oficial para Correspondência] [Insira o Endereço de E-mail e o Número de Telefone]
8. Doador Principal & Número da Subvenção	<i>Se uma Doação sob Subvenção do Doador</i>
9. Título do Projecto do Doador	<i>Se uma Doação sob Subvenção do Doador</i>
10. Número do Projecto do Ipas	
11. Período da Doação	Data da Entrada em Vigor: Data de Validade:
12. Limite Máximo da Doação	[Moeda em que a sub-doação é emitida]
Anexos	Anexo A: Descrição do Projecto Anexo B: Orçamento Anexo C: Folha de Dados Financeiros Anexo D: Lobbying Anexo E: Provisões Especiais

Este Acordo de Subvenção ("Acordo") é concedido por XXXX (doravante denominado "o Beneficiário"), com sede em XXXX e administrado pelo Ipas, uma empresa sem fins lucrativos existente sob as leis do Estado da Carolina do Norte, EUA e com seu principal local de actividades em Box 9990, Chapel Hill, NC 27515, para apoiar a execução do XXXXX (Título do Projecto) (doravante denominado "Projecto").

CONSIDERANDOS

O Ipas deseja conceder fundos ao Beneficiário para serem usados para os fins estabelecidos no Anexo A, e o Beneficiário concorda em usar estes fundos sob os seguintes termos e condições.

Artigo 1. Descrição do Programa

O objectivo desta Doação é fornecer apoio para as actividades descritas na Descrição do Programa no Anexo A deste Acordo de Subvenção.

Artigo 2. Período de Doação

O período de execução das actividades de doação é XXXXX até XXXXX.

Todas as actividades financiadas com fundos de Doação não começarão antes da data de Início da Actividade de Doação e serão concluídas e cessarão o mais tardar na Data de Conclusão da Actividade de Doação, a menos que o Ipas conceda a aprovação de uma extensão de tempo por escrito antes da Data de Conclusão da Actividade de Doação especificada. Nenhuma concessão de Doação fornecerá financiamento retroactivo.

Artigo 3. Rescisão.

- (a) Ipas poderá rescindir este Acordo imediatamente mediante notificação por escrito
- em caso de violação material do Acordo por parte do Beneficiário,
 - se o desempenho do Beneficiário for insatisfatório,
 - se quaisquer práticas ilegais ou corruptas forem conectadas a este Acordo, ou o Beneficiário for condenado por quaisquer práticas ilegais ou corruptas,
 - se se verificar que o Beneficiário está de alguma forma envolvido em actividades terroristas;
 - se o Beneficiário tiver ou desenvolver um conflito de interesses com o Ipas que não possa ser mitigado de forma satisfatória,
 - se o Beneficiário não cumprir qualquer uma das suas obrigações legais, incluindo, mas não se limitando às suas obrigações nas áreas de meio ambiente, direito privado e/ou público, ou lei do trabalho;
 - se o Beneficiário declarar falência ou houver sentença de falência proferida por ou contra o Beneficiário.
 - Se o beneficiário não passar uma verificação de toda(s) a(s) principal(is) lista(s) de partes restritas
 - no caso de o Doador do Ipas rescindir ou modificar o Acordo do Ipas,
 - se o Doador do Ipas não aprovar o Beneficiário do Ipas; ou
 - por qualquer outro motivo determinado pelo Ipas.
- (b) Este Acordo poderá ser modificado, alterado ou mudado apenas por uma emenda escrita assinada por ambas as Partes.

Artigo 4. Montante da Subvenção e Orçamento.

O Ipas concede o montante de XXXX para os fins desta Doação. Veja o Orçamento completo no Anexo B.

O Ipas deve ter uma cópia totalmente executada deste Acordo, uma ficha de Dados Financeiros preenchida (Anexo C) e todos os outros documentos exigidos em ficheiro para que os pagamentos sejam desembolsados.

Artigo 5. Marcos de Pagamento e Cronograma de Desembolso

Pagamento	Descrição do Marco <i>(A coluna poderá ser removida se os marcos não forem utilizados)</i>	Data	Percentagem	Montante <i>(Moeda Local ou USD)</i>
1	<i>Exemplo: Aceitação de um plano de trabalho detalhado e plano de M&A</i>			
2				
3				
4				
5	<i>Exemplo: Relatório Final com resumo de metas e indicadores necessários</i>			
TOTAL				\$

Artigo 6. Relatórios do Programa

O Beneficiário deverá apresentar Relatórios do Programa semestralmente no modelo fornecido pelo Ipas ao Gestor do Projecto do Ipas. Os primeiros seis meses terminam XXXX.

Os relatórios devem ser apresentados até o dia 15 do mês seguinte ao período em análise.

O Beneficiário apresentará uma cópia do Relatório Anual do Beneficiário ao Ipas assim que estiver disponível.

O Beneficiário responderá aos pedidos de informações programáticas e resultados do Gestor do Projecto do Ipas. O Ipas fará a monitoria das actividades do programa, incluindo visitas ao local, conforme apropriado.

Artigo 7. Lobbying.

Nenhum fundo fornecido pela Ipas nos termos deste Acordo deverá ser usado para *Lobbying* (conforme definido no Anexo D), a menos que o Anexo D em apenso a este Acordo seja preenchido, executado pelo Beneficiário e devolvido ao Ipas antes que ocorra *lobbying*.

O Beneficiário concorda que nenhum fundo fornecido pelo Ipas nos termos deste Acordo deverá ser usado para participar ou intervir em qualquer campanha política em nome de ou em oposição a qualquer candidato a cargo público ou para fornecer um benefício a qualquer partido político ou candidato.

Artigo 8. Garantias do Beneficiário.

Na ausência de fornecer ao Ipas uma cópia das suas próprias políticas equivalentes, o Beneficiário garante que respeitará integralmente as políticas listadas abaixo e vinculadas na sua totalidade.

- a. Código de Ética e Conduta Profissional – <https://www.ipas.org/code-of-business-ethics>,
- b. Protecção de Crianças, Jovens e Adultos Vulneráveis – <https://www.ipas.org/safeguarding>,
- c. Anti-Escravatura e Anti-Tráfico – <https://www.ipas.org/anti-slavery>,
- d. Conflito de Interesses e Divulgação – <https://www.ipas.org/conflict-of-interest>,
- e. Privacidade, GDPR, Conteúdo e Direitos Autorais – <https://www.ipas.org/about-us/privacy>, e
- f. Financiamento Anti-Fraude e de Partes Restritas – <https://www.ipas.org/anti-fraud>.

Artigo 9. Responsabilidade.

As Partes deverão indemnizar, isentar de responsabilidade e não assumir responsabilidade por quaisquer reclamações de terceiros por danos decorrentes desta Doação.

Artigo 10. Registos e Auditoria.

O Beneficiário compromete-se a manter livros contabilísticos, planilhas de horas e registos bons e precisos das suas actividades relacionadas com os serviços. O Beneficiário reterá todos esses livros, contas e registos por um período de sete (7) anos após o término ou rescisão antecipada deste Acordo. O Ipas e seu Doador podem, mediante notificação razoável, rever os livros, contas e registos do Beneficiário em relação aos Serviços. O Beneficiário cooperará totalmente com qualquer inspecção ou auditoria e fornecerá todos os registos solicitados pelo Ipas ou Doador. Caso a auditoria demonstre que o Beneficiário recebeu mais dinheiro do que tem direito em conformidade com este Acordo, o Beneficiário deverá, no prazo de trinta (30) dias após a solicitação por escrito do Ipas, devolver o excesso ao Ipas.

Artigo 11. Uso do Nome e Marcas Registadas.

- (a) Cada Parte concorda em não incluir o nome, marca registada ou quaisquer tipos de logotipo ou símbolos da outra Parte em qualquer material publicitário sem o consentimento prévio por escrito da outra Parte. Cada Parte reserva expressamente todos os direitos, títulos e interesses em seu nome, marcas registadas, logotipos, símbolos e propriedade intelectual.
- (b) O Beneficiário concorda em não incluir o nome, marca registada ou quaisquer tipos de logotipo ou símbolos do Doador do Ipas em qualquer material sem o consentimento prévio por escrito do Ipas, e em cumprir todas as instruções fornecidas pelo Ipas ao Beneficiário e estabelecidas pelo Doador em qualquer orientação de marca e marcação que acompanha a subvenção do Doador do Ipas.
- (c) Nada nesta Secção restringe qualquer uma das Partes de divulgar a existência e natureza deste Acordo ou de incluir a existência ou natureza deste Acordo no relatório de rotina das actividades das Partes, a menos que especificado de outra forma aqui.

Artigo 12. Aquisição e Uso de Equipamento.

Equipamento significa qualquer equipamento, *hardware* ou *software* de computador, materiais, produtos, bens, veículos e serviços associados necessários para a execução da Actividade de Doação, que são adquiridos pelo Beneficiário usando fundos de doadores ou financiados ou fornecidos pelo Ipas ou seu Doador para uso por parte Beneficiário.

O Beneficiário garantirá que a aquisição de equipamento deve (i) ser feita de acordo com os princípios das melhores práticas da abertura, justiça e transparência, (ii) alcançar a melhor combinação de custo e qualidade, (iii) e com ênfase no anti-terrorismo, anti-corrupção e fraude em toda a cadeia de distribuição.

O equipamento só pode ser usado na execução da Actividade de Doação e deverá ser mantido e conservado com segurança. Não é permitido o uso pessoal do equipamento por parte do Beneficiário.

Artigo 13. Disposições Especiais.

As Partes concordam igualmente nos termos e disposições especiais do Anexo F. Qualquer conflito ou inconsistência entre os termos e as disposições do Anexo F e os estabelecidos neste Acordo serão resolvidos em benefício do Anexo F. As Partes concordam que, preenchendo o Reconhecimento em anexo a este Acordo, as condições no Anexo F farão parte deste Acordo.

Artigo 13. Lei Aplicável.

Este Acordo será considerado um acordo feito no Estado da Carolina do Norte, Estados Unidos da América, e será interpretado e executado em conformidade com as leis do Estado da Carolina do Norte.

Artigo 14. Litígios.

O Ipas e o Beneficiário envidarão seus melhores esforços de boa-fé para resolver amigavelmente qualquer litígio, controvérsia ou reclamação em conexão com este Acordo.

Artigo 15. Anti-Terrorismo.

Ao executar este Acordo, o Beneficiário certifica-se que não forneceu e não fornecerá apoio ou recursos materiais a qualquer pessoa ou entidade que saiba, ou tenha motivo para saber, ser uma pessoa ou entidade que defende, planeia, patrocina, se envolva em, ou se tenha envolvido em actividades terroristas.

Artigo 16. Denúncias de Má Conduta.

Se o Beneficiário tiver um motivo de boa-fé para acreditar que houve uma violação de qualquer uma das políticas listadas no Anexo E por qualquer Parte deste Acordo, ou por qualquer beneficiário, subcontratado, consultor e/ou afiliado, o Beneficiário denunciará a suspeita de violação ao Ipas através da Linha Directa de Ética do Ipas *online* em <http://ipas.ethicspoint.com>.

Artigo 17. Notificação.

Qualquer notificação, consentimento ou outra comunicação permitida ou exigida por este Acordo a ser dada a uma Parte será por escrito e dirigida ao Gestor do Projecto identificado na página um (1) deste Acordo, salvo acordo em contrário, estabelecido por escrito entre as Partes.

Este Acordo e seus Anexos constituem o entendimento integral entre as Partes, substituindo todas as negociações orais ou escritas anteriores relativas ao objecto do Acordo. Os Anexos em apenso a este Acordo, são incorporados no Acordo por esta referência como se estivessem totalmente definidos neste Acordo.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes dão assentimento a este Acordo, assinado por seus representantes devidamente autorizados, com efeito no dia e ano estabelecidos no Artigo 1.

Ipas	INSIRA O NOME DO BENEFICIÁRIO AQUI
Assinatura:	Assinatura:
Nome:	Nome:
Título:	Título:
Data:	Data:

SAMPLE

Descrição do Programa

A descrição do programa deve centrar-se no apoio a um ecossistema de aborto sustentável. Um ecossistema de aborto sustentável inclui actores locais resilientes e sistemas que são activamente responsáveis e comprometidos com os direitos ao aborto e que respondem às necessidades de aborto de todos.

Os resultados estão ligados por relações de casualidade: isto é, um resultado é alcançado porque resultado(s) relacionado(s) e interdependente(s) foi/ foram alcançado(s).

Uma descrição padrão do programa deve abordar o seguinte: *Estas são questões sugeridas e podem ser modificadas com base nos critérios do programa de doações do país.*

- Qual é o objectivo geral da doação?
 - Na sua declaração de objectivo, certifique-se de incluir informações sobre o problema ou oportunidade que a organização está a tentar fazer face.
 - Quais são as suas fontes de informação sobre o problema e a situação da comunidade?
- Que objectivos específicos serão alcançados pela doação?
 - Quais são os resultados pretendidos (ou seja, mudanças nas condições)?
 - As propostas devem identificar claramente os beneficiários, seu número, localização e benefícios previstos que os beneficiários receberão.
- A ligação do desafio, oportunidade ou problema com os objectivos principais do programa geral.
 - De que forma as actividades ou objectivos contribuem para a obtenção dos resultados?
 - Quais são os factores externos e outras premissas críticas que podem facilitar ou dificultar a obtenção dos resultados?
- De que forma estes objectivos específicos serão alcançados através das actividades que serão realizadas no âmbito da doação?
- De forma o cumprimento destes objectivos específicos será medido e documentado?

Orçamento

Inclua o orçamento detalhado aqui. Se o ficheiro for demasiado grande, por favor, copie e cole um resumo aqui. Um exemplo está abaixo.

O modelo de orçamento do Doador poderá substituir o uso do modelo do Ipas.

Doador do Ipas:

País:

Nome do Projecto:

Período de Execução do Acordo:

Categoria de Custo	Total
Pessoal Local	\$0
Benefícios Adicionais do Pessoal Local	\$0
Total de Salários e Benefícios	\$0
Viagem & Transporte do Pessoal	\$0
Equipamento/Materiais/Produtos	\$0
Actividades do Programa	\$0
Custos de Escritório	\$0
Outros Custos Directos	\$0
Total - Outros Custos Directos	\$0
Recuperação de Custos Indirectos	\$0
Total Geral	\$0

SAMPLE

Ficha de Dados Financeiros do Sub-beneficiário

A forma mais fiável e fácil de obter informações fidedignas e completas é solicitar ao banco do fornecedor que confirme os dados ou anexar as informações bancárias impressas que o banco fornece. **ESCREVA OU IMPRIMA COM NITIDEZ.**

Tipo de Entidade (Assinale todas as opções aplicáveis):

- | | | | |
|--|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> Agência Governamental | <input type="checkbox"/> Instituição de Ensino Público | <input type="checkbox"/> Organização Sem Fins Lucrativos Norte-americana | <input type="checkbox"/> Organização Com Fins Lucrativos Localizada nos EUA |
| <input type="checkbox"/> Comercial | <input type="checkbox"/> Instituição de Ensino Privado | <input type="checkbox"/> Organização Sem Fins | <input type="checkbox"/> Organização Com Fins |
| <input type="checkbox"/> Individual | | | |

Lucrativos Não Norte-americana Lucrativos Localizada Fora dos EUA

Fornecedor dos EUA – Informações da Conta Bancária

Nome do Indivíduo/Organização que recebe os Fundos:	
Titular da Conta Bancária, se diferente do acima:	
Morada da Pessoa/Organização: (Cidade, Estado e País)	
Preferência de Pagamento:	<input type="checkbox"/> Cheque <input type="checkbox"/> Transferência bancária
Número da Secção do Código de Receita Interna:	
Número de Identificação Fiscal Federal OU Número da Segurança Social:	
Nome do Banco:	
Número da Conta Bancária:	
Número de roteamento/ABA:	

Fornecedor fora dos EUA – Informações da Conta Bancária

Nome do Indivíduo/Organização que Recebe os Fundos:	
Titular da Conta Bancária, se diferente do acima:	
Morada da Pessoa/Organização: (Cidade, Estado e País)	
Informações Bancárias Locais	
Nome do Banco Local:	
Morada do Banco Local: (Cidade, Estado e País)	
Número da Conta Bancária Local:	
Nome da Sucursal Local/Código da Sucursal:	
Número IBAN para o Banco Local (se aplicável):	
Código SWIFT/Código BIC para o Banco Local (se aplicável):	
Informações Bancárias Correspondentes	
Nome do Banco Correspondente:	
País do Banco Correspondente:	
Número de Roteamento/ABA do Banco Correspondente:	
Identificação/Código Swift do Banco Correspondente:	

Indique todos os indivíduos que tenham autoridade de assinatura na conta onde os fundos serão depositados.

PRESSÃO

Nenhuma parte dos fundos fornecidos pela Ipas, ao abrigo do presente Contrato, para exercer qualquer Pressão (conforme definido abaixo), salvo se o Sub-beneficiário preencher e executar o Anexo D e o devolver à Ipas, antes de ser exercida a Pressão.

Para efeitos deste Contrato, “**Pressão**” refere-se às comunicações que se destinem a influenciar: (1) a legislação que foi introduzida por um órgão legislativo federal, estadual ou local; ou (2) uma proposta legislativa específica apoiada ou contestada por uma organização. Também incluirá todas as outras actividades definidas como tal, ao abrigo da lei aplicável dos Estados Unidos da América (EUA). Educar o público ou os legisladores numa questão de ordem pública sem referência específica a legislação ou uma proposta legislativa não é considerada pressão pelo governo dos EUA.

O governo dos EUA define “**Legislação**” para incluir acções tomadas: (i) pelo Congresso ou Parlamento, qualquer legislatura do estado, qualquer conselho local ou órgão de gestão semelhante, no que diz respeito a actos, leis, resoluções ou itens semelhantes (como confirmação legislativa do gabinete nomeante); ou (ii) pelo público num referendo, iniciativa de votação, alteração constitucional ou procedimento semelhante. A legislação **não** inclui acções por órgãos executivos, judiciais ou administrativos.

Uma organização está a tentar “**Influenciar a legislação**” se a mesma ou qualquer um dos seus agentes, contactar ou incitar o público a contactar, membros ou funcionários de um órgão legislativo com o objectivo de propor, apoiar ou contestar legislação ou se a organização defender a adopção ou rejeição de legislação.

Podem ser encontradas informações adicionais sobre a Pressão, ao abrigo da lei aplicável dos EUA, em <https://www.irs.gov/charities-non-profits/lobbying>, sendo que todas estas definições são aqui incorporadas por referência¹.

Percentagem ou Montante dos Serviços a utilizar para a Pressão:	
Âmbito ou Finalidade da Pressão:	
Relatórios ou Outros Serviços a prestar ou Bens a fornecer:	

O Sub-beneficiário reconhece e concorda com o acima exposto, tendo lido e compreendido que este Anexo, relativo ao que constitui a “Pressão”, cumprirá o Código Geral Tributário² (IRC, do inglês “Internal Revenue Code”) e todas as outras leis, normas e regulamentos aplicáveis à Pressão, e comunicará com precisão todas as horas passadas a exercer “Pressão”, em todas as facturas e relatórios enviados à Ipas.

Sub-beneficiário	
Assinatura:	
Nome:	Empresa:
Cargo:	Data:

¹ Pode encontrar uma descrição adicional das regras nestas apresentações interactivas: <https://www.stayisento.irs.gov/home/resource-library/virtual-small-mid-size-tax-exempt-organization-workshop>.

² <https://www.stayexempt.irs.gov/>

Disposições Especiais

Doador do Ipas: XXXX

SAMPLE